



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o DF e entorno; Aguas Lindas de
Goias; Cidade Ocidental; Corumbá de
Goias; Formosa; Luziania; Novo Gama;
Planaltina de Goias; Santo Antonio de
Descoberto e Valparaiso de Goias.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



EDIÇÃO NÚMERO 326

Brasília (DF), 5 de maio de 2026

STICOMBE BRASÍLIA ENCAMINHA NOVAS PROPOSTAS PARA O SINDUSCON-DF E PARA O SINDARCOM-DF

Com o objetivo de retomar as negociações da Campanha Salarial de 2026, a diretoria do STICOMBE Brasília apresentou, na última semana, novas propostas ao SINDUSCON-DF (construção civil e manutenções) e para o SINDARCOM-DF (Artefatos, Cimentos, Concretos e Mármore).

Com o SINDUSCON-DF já houve uma primeira rodada, mas a entidade patronal pediu um tempo para avaliar a situação econômica. “Continuamos aguardando uma nova rodada para que nossas tratativas sejam retomadas o mais rapidamente possível, pois a data-base, 1º de Maio, já passou e há uma grande expectativa da categoria de concluirmos o Termo Aditivo, principalmente em relação às cláusulas econômicas, com destaque para o reajuste dos salários”, afirmou o presidente do Sindicato, Raimundo Salvador, que também aguarda o agendamento com o SINDARCOM-DF.

Já houve, também uma primeira rodada com o SIMAGRAN-GO para tratar das reivindicações dos trabalhadores em mármore, granitos e pedras ornamentais.

Já foram entregues também as Pautas de Reivindicação da Campanha Salarial de 2026 ao SINDUSCON-GO, SINDIMAM-DF e Sindicato da Construção Pesada (DF e Entorno)



VALORIZAR
O TRABALHADOR
É CONSTRUIR
UM FUTURO
MAIS FORTE.

1º DE MAIO

DIA DO TRABALHADOR

O STICOMBE Brasília homenageia todos os trabalhadores e trabalhadoras que constroem o desenvolvimento com dedicação, coragem e dignidade.

VALORIZAR O TRABALHADOR
É CONSTRUIR UM FUTURO MAIS FORTE.



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E
DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

UNINDO
TRABALHADORES.
FORTALECENDO
DIREITOS.



28 DE ABRIL: SINDICATO PRESENTE EM AÇÃO DO MPT!

O STICOMBE Brasília marcou presença nas atividades do Ministério Público do Trabalho - MPT (10ª região) alusivas ao Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho (28 de abril), ocasião em que o presidente Raimundo Salvador, coordenador do Comitê Permanente Regional sobre Condições de Segurança e Saúde na Indústria da Construção no DF, proferiu palestra sobre prevenção e segurança no trabalho. A atividade focou na segurança em instalações e serviços em eletricidade.



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o DF e entorno: Águas Lindas de
Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama,
Planaltina de Goiás, Santo Antônio de
Descoberto e Valparaíso de Goiás.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



@STICOMBEBRASILIA

(61) 3347-8833

WWW.STICOMBE.ORG.BR



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E
DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

SEMANA DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA 2026

4 A 8 DE MAIO

Participe de uma semana especial dedicada aos trabalhadores e trabalhadoras, com serviços gratuitos, vacinação, atrações culturais, exposições e feiras.

- SAÚDE E VACINAÇÃO
- ATRAÇÕES CULTURAIS
- EXPOSIÇÕES
- FEIRAS E SERVIÇOS
- DIVERSÃO PARA TODA A FAMÍLIA

Ministério do Trabalho e Emprego
Bloco F - Brasília

ENTRADA GRATUITA

Evento comemorativo ao **Dia Mundial do Trabalho (1º de Maio)**, teve início nesta segunda (4) e se estenderá até o dia 8, em Brasília. Ao longo de cinco dias, o público em geral pode participar de diversas atividades gratuitas, incluindo serviços ao cidadão, vacinação, atrações. O STICOMBE Brasília está presente nessa atividade que acontece no estacionamento do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) (bloco F da Esplanada dos Ministérios).



SIPAT - O STICOMBE Brasília, através do técnico em segurança no trabalho,

Walisson Soares, participou da Semana de Prevenção em Acidentes no Trabalho promovida na empresa Porto, que presta serviços no Senado Federal.

SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E
DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

MAIO AMARELO

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!

O Maio Amarelo é um movimento internacional de conscientização para a redução de acidentes e a construção de um trânsito mais seguro para todos.

- USE SEMPRE O CINTO
- RESPEITE OS LIMITES
- NÃO USE O CELULAR
- RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRES
- PRESERVE VIDAS

ATITUDES SIMPLES GERAM GRANDES MUDANÇAS.
SEJA RESPONSÁVEL. SEJA A DIFERENÇA.

STICOMBE BRASILIA APOIA ESSA CAUSA.
JUNTOS POR UM TRÂNSITO MAIS HUMANO E SEGURO.

CANAL DE DENÚNCIA

NÃO SE CALE!

EM CASO DE
IRREGULARIDADES ENTRE
EM CONTATO CONOSCO

61 3349-1606
Tel: 61 3347-8833 61 3349-1656

**SINDICALIZE-SE!
VOCE+VALORIZADO**



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o Distrito: Águas Lindas de
Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama,
Planaltina de Goiás, Santo Antônio de
Descoberto e Valparaíso de Goiás.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



WWW.STICOMBE.ORG.BR



DSR – UM DIREITO FUNDAMENTAL PARA OS TRABALHADORES (AS)

O Descanso Semanal Remunerado (DSR) é um direito trabalhista previsto na legislação brasileira que assegura a todo trabalhador com vínculo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no mínimo 24 horas consecutivas de descanso por semana, com remuneração integral. Esse descanso deve, de preferência, coincidir com o domingo, mas pode ser ajustado de acordo com as necessidades e as normas coletivas das categorias profissionais, como as que aqui representamos.

O que é e por que importa?

O DSR é garantido pela Constituição Federal no artigo 7º, inciso XV e reforçado pelo artigo 67 da CLT, que determina que “será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte”.

Na prática, isso significa que o trabalhador das nossas categorias — Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada; Artefatos, Concretos e Mármore; e Madeira e Mobiliário — deve usufruir de um dia de descanso remunerado após até seis dias consecutivos de trabalho, sem qualquer prejuízo em seu salário. Esse direito é essencial não apenas para proteger a saúde física e mental do trabalhador, mas também para garantir equilíbrio entre vida profissional e pessoal, algo ainda mais relevante em segmentos de trabalho pesado e contínuo como os da construção e manufatura.

Como funciona e o reflexo das convenções coletivas

O descanso semanal remunerado não é um “benefício” opcional; é um direito legal que integra a remuneração do trabalhador. Em jornadas regulares, o pagamento do DSR já está incluído no salário mensal. Para quem trabalha por horas, com comissões ou com adicionais, o valor do DSR deve ser apurado proporcionalmente às horas e dias trabalhados.

Importante destacar que, conforme a **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da Construção Civil – DF**, por exemplo, como as outras, as normas relativas às condições de trabalho, inclusive jornada, descanso e remuneração devem ser observadas pelas empresas que atuam em nosso setor. Embora o texto completo da CCT possa abranger diversos direitos trabalhistas, a regra geral do DSR segue a legislação, não podendo ser suprimida, apenas ampliada em benefício do trabalhador.

Também é importante frisar que, se o trabalhador registra faltas injustificadas ou não cumpre integralmente sua jornada semanal, a legislação (Lei nº 605/1949 e o Decreto nº 27.048/1949) prevê a possibilidade de perda da remuneração do DSR correspondente àquela semana.

O Descanso Semanal Remunerado (DSR) é um direito consagrado para todos os trabalhadores com carteira assinada, integrado às normas da CLT e reforçado pela nossa Convenção Coletiva de Trabalho, que rege as relações laborais nas categorias da Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada; Artefatos, Concretos e Mármore; e Madeira e Mobiliário.

Garantir que o DSR seja corretamente concedido e remunerado é uma forma concreta de valorizar o trabalhador, promover sua saúde e bem-estar, e fortalecer as relações de trabalho no setor. Para além do descanso, esse direito é um instrumento de cidadania social e proteção jurídica que deve ser conhecido e reivindicado por toda nossa base sindical.

Fortaleça o STICOMBE Brasília! Sua participação é um passo importante para garantir que a lei seja cumprida e que os trabalhadores tenham voz, proteção e dignidade no ambiente de trabalho.



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR